



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NIIP E O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO "PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CONSORCIAL", INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12/2014.

1

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.091.751/0001-38, com sede na Rua Dr. Aubiérgio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis - Caixa Postal 113 - CEP. 55.002-970 - Caruaru/PE, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1.756.295 - SSP/PE e de CPF nº 214.097.144-20, Prefeito de Taquaritinga do Norte/PE, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.091.593/0001-00, com sede na Rua Padre Berenguer, S/N Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO**, PORTADOR DO RG Nº 1.756.295 - SSP/PE E DE CPF Nº 214.097.144-20, simplesmente chamado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, norteados pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido pela Cláusula Nona do Contrato de Programa nº 12/2016, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência, de que trata a Cláusula Nona do Contrato de Programa nº 12/2016, fica devidamente prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo até o mês de dezembro de 2017, consoante o Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.



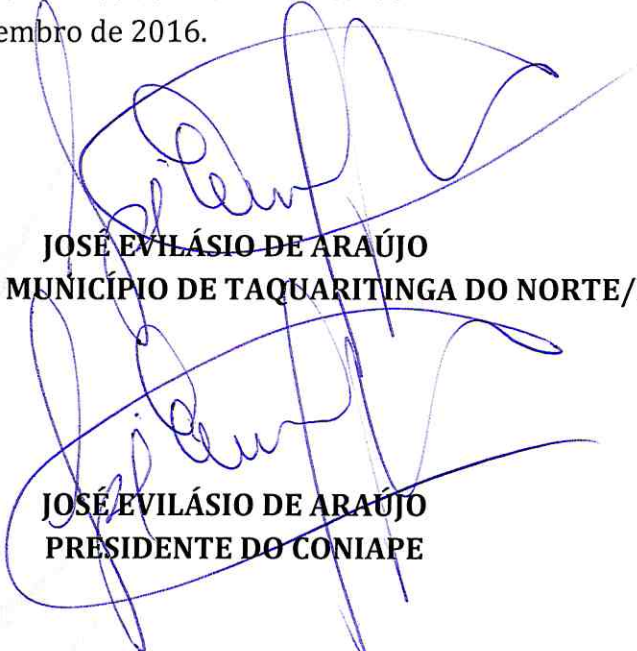
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Programa nº 12/2016.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Caruaru (PE), 20 de dezembro de 2016.

2


OSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

OSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
PRÉSIDENTE DO CONIAPE

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____